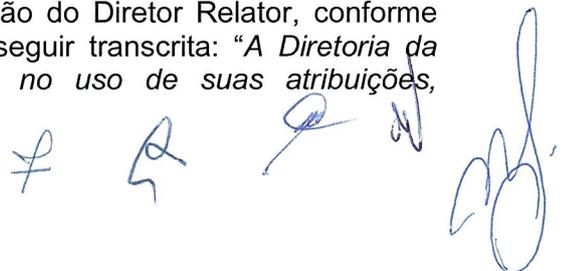


**Ata da 486ª Reunião da Diretoria**

Aos 8 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 12h00 (doze horas), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor Bancário Norte – Quadra 2 Bloco “C” – 12º andar - Ed. Phenícia Brasília – DF., realizou-se a 486ª (quatrocentésima octogésima sexta) Reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, Bernardo Figueiredo, presentes os Diretores Ivo Borges de Lima e Jorge Luiz Macedo Bastos, Mario Rodrigues Junior, e a substituta do Procurador-Geral, Ana Maria Campedelli, como Secretário, César Dias. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior. 2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS. 2.1. RELATOR: Diretor: IVO BORGES – 2.1.1 - AUTOPISTA LITORAL SUL S/A - Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas - BR-101/SC - situados no município de Biguaçu (SC) - Processo nº 50500.138579/2011-81:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-019/12 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 019/12, de 31 de janeiro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.138579/2011-81, **DELIBERA:** Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Biguaçu, no estado de Santa Catarina, necessários à execução das obras de implantação de passarela de pedestres no km 198+400m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.” **2.1.2. - AUTOPISTA LITORAL SUL S/A - Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia - BR-376/PR - situado no município de Tijucas do Sul (PR) - Processo nº 50500.138906/2011-02:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-020/12 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB - 020/12, de 1 de fevereiro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.138906/2011-02, **DELIBERA:** Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóvel adjacente à Rodovia BR-376/PR, abrangido e delimitado pelas coordenadas topográficas descritas na planta e no memorial descritivo constantes do referido processo, situado no município de Tijucas do Sul, no estado do Paraná, necessário à execução das obras de implantação de passarela de pedestres no km 644+700m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. **2.1.3. - AUTOPISTA LITORAL SUL S/A - Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia - BR-116/PR - situados no município de Curitiba (PR) – Processo nº 50500.138750/2011-51:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-017/12 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições,



fundamentada no Voto DIB - 017/12, de 1 de fevereiro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.138750/2011-51, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-116/PR, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Curitiba, no estado do Paraná, necessários à execução das obras de implantação de passarela de pedestres no km 113+080m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

**2.1.4. - CONGER – COMPANHIA DE CONCESSÃO RODOVIÁRIA JUIZ DE FORA-RIO - Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Washington Luiz - BR-040/RJ - situados no município de Petrópolis (RJ) - Processo nº 50505.057553/2011-92:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DIB-018/12 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DIB – 018/12, de 1 de fevereiro de 2012, e no que consta do Processo nº 50505.057553/2011-92, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Washington Luiz, BR-040/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e memoriais descritivos do referido processo, situados no município de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de implantação de nova subida da Serra de Petrópolis, no trecho entre o km 091+000m e o km 098+000m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

**2.2. RELATOR: Diretor: JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**

**2.2.1 - CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA OSÓRIO PORTO ALEGRE S/A. – Dispõe sobre o horário de tráfego de veículos transportadores de produtos perigosos em trecho nos dois sentidos na BR-290/RS - Processo nº 50520.044739/2011-93:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-025/12 e aprovou proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Relatório DJB – 025/12, de 3 de fevereiro de 2012, no que consta do Processo nº 50520.044739/2011-93, e CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2002 e Portaria nº 011, de 09 de janeiro de 2002, do extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER; RESOLVE: Art. 1º Proibir o tráfego de veículos transportadores de produtos perigosos, no horário entre as 22 horas e as 06 horas, nos dois sentidos do trecho compreendido entre o km 00 e o km 92 da BR-290/RS. Art. 2º Fica proibido, no período entre 15 de dezembro e 15 de março, o tráfego de veículos transportadores de produtos perigosos nos dois sentidos do trecho compreendido entre o km 00 e o km 92 da BR-290/RS, conforme se segue: §1 Nas sextas-feiras, a proibição se dará no período compreendido entre as 15 horas e as 12 horas do dia seguinte; §2º Aos domingos, a proibição se dará no período compreendido entre as 15 horas e as 06 horas do dia seguinte. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

**2.2.2 - RODOVIA DO AÇO S/A – Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Lúcio Meira - BR-393/RJ - situados no município de Três Rios (RJ) - Processo nº 50505.056790/2011-36:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-024/12 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 024/12, de 3 de fevereiro de 2012, e no que consta do Processo nº 50505.056790/2011-36, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Lúcio Meira, BR-393/RJ, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Três Rios, no estado do Rio de Janeiro, necessários à execução das obras de correção do traçado do trecho entre o km 163+300m

e o km 163+800m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

**2.2.3 – CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2011 – Prorrogação do prazo de recebimento de contribuições – Processo nº 50500.125170/2011-02:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DJB-026/12 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentadas no Voto DJB – 026/12, de 8 de fevereiro de 2012 e no que consta do Processo nº 50500.125170/2011-02, DELIBERA: Art. 1º Prorrogar o prazo para o recebimento de manifestações por escrito da Consulta Pública nº 001/2011, que tem o objetivo de tornar público e colher sugestões, a proposta de Metodologia e Revisão das Tabelas Tarifárias das Concessionárias de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas, até às 18 horas do dia 16 de março de 2012. Art. 2º Autorizar a divulgação do Aviso de Prorrogação de Consulta Pública, anexo a esta Deliberação.” **2.3. RELATOR: Diretor:**

**MARIO RODRIGUES - 2.3.1 - CONTRAIL – OPERADORA DE TRANSPORTE MULTIMODAL DE CONTÊINERES LTDA. - Execução de obra para implantação de Terminal Intermodal de Transbordo Ferroviário e Rodoviário em área operacional arrendada à MRS Logística S.A. em Cubatão/SP – Processo nº 50500.076915/2011-94:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DMR- 008/12 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DMR – 008/12, de 8 de fevereiro de 2012 e no que consta do Processo nº 50500.076915/2011-94, DELIBERA: Art. 1º Autorizar a execução de obra com ocupação de terceiros: CONTRAIL – Operadora de Transporte Multimodal de Contêineres Ltda., para implantação de um Terminal Intermodal de Transbordo Ferroviário e Rodoviário, denominado de Terminal Intermodal do Porto de Santos – TIPS, em área operacional arrendada à MRS Logística S.A., no total de 281.000 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um mil metros quadrados) integrantes dos NBP’s 4008081, 4003803, 4003804 e 4001064, Pátio Ferroviário de Areais, situada na Estrada Sítio Areais s/nº, bairro Vila Parisi, em Cubatão/SP. Art. 2º Os investimentos relativos ao desvio ferroviário, adequação de via permanente da MRS Logística S/A e a aquisição da frota para o projeto do TIPS, não integram a presente autorização, que se restringe exclusivamente aos investimentos a cargo da CONTRAIL. Art. 3º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, conforme prevê o § 3º da Cláusula Primeira do Contrato de Concessão celebrado com a MRS. Os valores deverão ser reajustados anualmente pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice que o venha a substituir. Art. 4º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros. Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.” **2.4. RELATOR: Diretor: BERNARDO FIGUEIREDO – 2.4.1 - Viação Novo Horizonte Ltda - Processo Administrativo Disciplinar nº 50500.060852/2008-59:**

: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Voto DG-003/12 e aprovou proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DG – 003/12, de 8 de fevereiro de 2012 e no que consta do Processo nº 50500.060852/2008-59, DELIBERA: Art. 1º Determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a apuração dos fatos referentes à empresa Viação Novo Horizonte Ltda., CNPJ nº 60.829.264/0001-84. Art. 2º Para os fins dispostos no art. 1º, as Unidades Organizacionais da ANTT poderão prestar apoio à SUPAS, indicando, quando solicitadas, servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

**ASSUNTOS GERAIS: I – TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. Processo Administrativo Simplificado nº 50500.080373/2011-54:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão nº 002/2012/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-

Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, César Dias, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



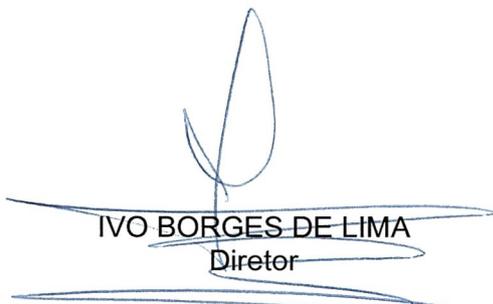
Bernardo Figueiredo

BERNARDO FIGUEIREDO  
Diretor-Geral



Mario Rodrigues Junior

MARIO RODRIGUES JUNIOR  
Diretor



Ivo Borges de Lima

IVO BORGES DE LIMA  
Diretor



Jorge Luiz Macedo Bastos

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor



César Dias

CÉSAR DIAS  
Secretário